

Laguna

PREFEITURA

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL SMS Nº 001/2021

Publicação Nº 3533013

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL SMS Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA/SC, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, torna pública a primeira retificação do Edital SMS Nº 001/2021 que rege o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna – Auxiliar de Consultório Dentário, conforme segue:

1. Altera-se o ANEXO I:

Onde lê-se:

Vagas	Função	Habilitação	Remuneração
CR*	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino médio completo.	R\$ 1.336,26

Leia-se:

Vagas	Função	Habilitação	Remuneração
CR*	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino médio completo, com registro no órgão competente, conforme Art. 3º da Lei 11.889/08	R\$ 1.336,26

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SMS Nº 001/2021.

Laguna, 07 de janeiro de 2022.

GABRIELLE SIQUEIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde de Laguna/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 01/2022 - PML

Publicação Nº 3533688

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 36C9797A3EE52D7FBC40C57DAC2B54549BA9851C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por item para registro de preços para a aquisição de combustível para a frota de veículos da Prefeitura de Laguna, suas Secretarias, Fundações, Autarquias e Entidades conveniadas, no dia 21 de Janeiro de 2022 as 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles – 145 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 10 de Janeiro de 2022.

SAMIR AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Publicação Nº 3533648

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 217, de 27 de dezembro de 2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público, e que estarão abertas no período de 13 de Janeiro de 2021 à 14 de Janeiro de 2021, até às 13:00 horas, as inscrições, por meio do envio de currículos, para a contratação de profissionais de Saúde para o provimento de cargos temporários, por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, se dará pelo prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 217/2010, com

EDITAL SMS Nº 001/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA/SC**, no uso de suas atribuições legais e por contrato celebrado com a empresa Universidade do Extremo Sul Catarinense mantida pela Fundação Educacional de Criciúma/SC, doravante denominada FUCRI/UNESC, com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, Lei Complementar nº 134/2006 e Lei Complementar nº 217/2010, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do Processo Seletivo de pessoal para contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna/SC, para o ano de 2022, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme cronograma a seguir.

Data	Etapa
9 de dezembro de 2021	Publicação do Edital
09 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2021	Período de inscrições
	Período de inscrições para candidatos PcD
	Período de solicitação de condições especiais
	Período para envio de títulos
	Pagamento da taxa de inscrição
9 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
21 de dezembro de 2021	Deferimento/indeferimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição
22 de dezembro de 2021	Prazo para recursos: Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
30 de dezembro de 2021	Resposta aos recursos: Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
04 de janeiro de 2022	Deferimento/indeferimento das solicitações de condições especiais Deferimento/indeferimento das inscrições para candidatos PcD Relação preliminar das inscrições homologadas
05 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Indeferimento da solicitação das condições especiais Indeferimento das inscrições para candidatos PcD
11 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Indeferimento da solicitação das condições especiais Indeferimento das inscrições para candidatos PcD
12 de janeiro de 2022	Relação definitiva das inscrições homologadas Publicação dos locais de prova
16 de janeiro de 2022	Prova Objetiva Publicação da Prova Objetiva Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
17 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Gabarito preliminar da Prova Objetiva

24 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Gabarito preliminar da Prova Objetiva
24 de janeiro de 2022	Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva
24 de janeiro de 2022	Publicação da pontuação preliminar da Prova de Títulos
25 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Pontuação preliminar da Prova de Títulos
27 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Pontuação preliminar da Prova de Títulos
27 de janeiro de 2022	Publicação da pontuação final da Prova de Títulos
27 de janeiro de 2022	Resultado final preliminar do Processo Seletivo
28 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Resultado final preliminar do Processo Seletivo
31 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Resultado final preliminar do Processo Seletivo
01 de fevereiro de 2022	Resultado final definitivo do Processo Seletivo
01 de fevereiro de 2022	Publicação e homologação do resultado final

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo visa a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para eventual e futura admissão em caráter temporário para atuação nas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Laguna/SC (SMS).

1.1.1 Considera-se cadastro de reserva o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e interesse da SMS, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2 O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da SMS, que está localizada na Rua Nereu Ramos, nº 88, bairro Magalhães, por meio da Comissão de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal da Prefeitura de Laguna/SC.

1.3 Cabe à Comissão de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal a convocação dos candidatos que será via e-mail que o candidato cadastrou no ato da inscrição e pelo Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, por meio do link (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>) segundo a ordem da classificação final do Processo Seletivo.

1.3.1 O candidato que não aceitar nenhuma das vagas ofertadas assinará um Termo de Opção, que será fornecido no ato da convocação, no qual informará a desistência da vaga.

1.3.1.1 A desistência da vaga ofertada não implicará na desclassificação do candidato, sendo que o mesmo permanecerá na mesma posição de classificação.

1.3.2 O candidato convocado que não encaminhar o Termo de Opção, preenchido e assinado, dentro do prazo estabelecido no ato de convocação para a escolha da vaga será considerado desistente e passará a ocupar o último lugar da lista de classificação.

1.4 As chamadas serão divulgadas conforme a necessidade e o interesse da SMS.

1.4.1 As vagas divulgadas correspondem a vagas vinculadas a servidores efetivos em situação de afastamento legal ou a vagas excedentes que surgirem nas Unidades vinculadas à SMS.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do resultado final em sítios oficiais, podendo ser prorrogado por igual período segundo a necessidade e o interesse da SMS.

1.6 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2 DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DA HABILITAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

2.1 Os candidatos classificados neste certame poderão ser convocados durante o prazo de vigência do presente Processo Seletivo, conforme as necessidades exclusivas da SMS.

2.2 As vagas, as funções, a habilitação e remuneração estarão disponibilizados no Anexo I e as atribuições estarão no Anexo II deste Edital.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Para pleitear a vaga, o candidato precisará, obrigatoriamente:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) possuir a formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- e) não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles autorizados em Lei;
- f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- g) estar ciente das atribuições da função;
- h) gozar de boa saúde, comprovando capacidade física e mental para o exercício da função;
- i) comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais.

3.1.1 Em caso de pessoa com deficiência (PcD), para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato ainda deverá, cumulativamente, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência;

b) anexar, em arquivo formato “.pdf”, laudo médico, conforme modelo (Anexo III), emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.1.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até às 16h00min do último dia das inscrições, por meio do endereço <https://unesc.selecao.net.br/>, via *upload*, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 3.1.1 deste Edital, sendo que após esse período a solicitação será indeferida.

3.1.1.2 Ressalvadas as disposições contidas no subitem acima, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, local de aplicação, conteúdo, correção das provas, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus anexos, acessando o sítio <https://unesc.selecao.net.br>.

4.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br>, solicitada no período entre 10 (dez) horas do **dia 9 de dezembro** e 16 (dezesesseis) horas do dia **28 de dezembro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF).

4.2.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.3 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, cujo valor será de **R\$ 100,00 (cem reais)** para as funções de nível superior e de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para as funções de nível médio e técnico.

4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **9 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2021**, respeitado o horário bancário.

4.3.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.3.3 Em caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto **deverá ser antecipado** para o dia útil que anteceder a data do último dia de inscrição.

4.3.4 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública Municipal.

4.5 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição por meio da área do candidato na opção “solicitar isenção” no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> até o dia **17 de dezembro de 2021**, à Comissão responsável.

4.5.1 Para pleitear dispensa do recolhimento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá cumprir uma das seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 135/2007, com o cadastro atualizado;
- b) ser doador de medula óssea e/ou doador de sangue, neste último caso, comprovando 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme Lei Estadual nº 10.567/1997.

4.5.1.1 Aos candidatos inscritos no CadÚnico, consideram-se as seguintes condições:

- a) no ato da inscrição, é necessário que o candidato anexe cópia digitalizada do cadastro atualizado há pelo menos 02 (dois) anos junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside;
- b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data final de inscrição deste certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização de cadastro;
- c) somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.5.1.2 Aos candidatos doadores de medula óssea e/ou sangue, considera-se a seguinte condição:

- a) o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, e que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 10.567/1997.

4.6 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá anexar à inscrição o Requerimento de Condições Especiais (Anexo IV), no período **de 9 de dezembro a 28 de dezembro de 2021**, com os documentos comprobatórios digitalizados em um único arquivo no formato “.pdf”.

4.6.1 O candidato que solicitar prova ampliada terá o material em fonte Arial, tamanho 24.

4.6.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá chegar ao local de prova com um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.6.2.1 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

4.6.2.2 Não será disponibilizado pela FUCRI/UNESC responsável para a guarda da criança e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.6.2.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.6.2.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6.2.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.6.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.9 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa à respectiva função selecionada.

4.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.10.1 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.11 O resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **21 de dezembro de 2021**.

4.11.1 Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento no Processo Seletivo em andamento.

4.11.2 Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> no dia **22 de dezembro de 2021**.

4.11.3 A resposta do recurso, em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, será publicada no dia **30 de dezembro de 2021**.

4.12 O resultado das solicitações de condições especiais será divulgado no dia **04 de janeiro de 2021**.

4.12.1 Caberá recurso face ao indeferimento da solicitação de condição especial no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> no dia de **05 de janeiro de 2021**.

4.12.2 A resposta do recurso em caso de indeferimento do pedido de condições especiais será publicada no dia **11 de janeiro de 2022**.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14 A homologação das inscrições será publicada no dia **12 de janeiro de 2022**.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo.

5.2 A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

5.2.1 Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

5.3 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

5.4 A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas serão publicadas no endereço eletrônico <https://unesccolecao.net.br/>, a partir do dia **12 de janeiro de 2022**.

5.4.1 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da inscrição e o local de realização da prova.

5.5 Caso os dados pessoais do candidato constantes na confirmação de inscrição não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

5.6 Não será aceito pedido de alteração de opção de função diferente daquela preenchida no Requerimento de Inscrição.

5.7 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FUCRI/UNESC.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será composto por duas fases, sendo:

- a) primeira fase: classificatória e eliminatória;
- b) segunda fase: classificatória.

6.1.1 A primeira fase contará com Prova Objetiva.

6.1.2 A segunda fase contará com análise de títulos, conforme tabela do item 8 deste Edital.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada no município de Laguna/SC, no dia **16 de janeiro de 2022** e terá duração de 03 (três) horas, tendo seu início às 09 (nove) horas e término às 12 (doze) horas, no horário de Brasília/DF.

7.2 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva versarão sobre temas relacionados a cada função, conforme previsto no Anexo V do presente Edital.

7.3 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

7.4 A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", sendo somente 01 (uma) a correta.

7.5 A Prova Objetiva contará com 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos sobre as quais será considerada a pontuação

apresentada abaixo:

Área de conhecimento	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Total máximo de pontos
Língua Portuguesa	10	0,1	1,0
Conhecimentos Específicos	10	0,6	6,0
TOTAL			7,0

7.6 Serão considerados classificados para Prova de Títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima na nota final da Prova Objetiva.

7.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar em pelo menos uma seção da Prova (Conhecimentos Gerais ou Conhecimentos Específicos).

8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos constará da verificação de documentos de formação acadêmica, em nível de especialização, mestrado e doutorado, somente para os candidatos inscritos nas funções de nível superior e classificados na Prova Objetiva, conforme quadro abaixo.

Categoria		Pontuação	Documento necessário
Pós-graduação	Doutorado	1,5	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
	Mestrado	1,0	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
	Especialização	0,5	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2007

8.2 Os títulos não são cumulativos entre si, sendo que será computado o título de maior

pontuação.

8.3 O candidato deverá anexar no endereço <https://unesco.selecao.net.br/>, via upload, no período de **8 a 27 de dezembro de 2021**, os documentos comprobatórios de títulos digitalizados em um único arquivo no formato “.pdf”.

8.4 O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo “.pdf” do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

8.5 Em se tratando de formação acadêmica, é vedada a cumulatividade entre títulos, contabilizando apenas o maior título acadêmico apresentado.

8.6 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, ou seja, o candidato que não encaminhar a documentação necessária não será eliminado do Processo Seletivo, entretanto, não serão contabilizados os pontos nesta etapa.

8.7 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

8.8 Não será pontuado o título:

- a) que não estiver nítido e/ou legível;
- b) que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação;
- e) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- f) de categorias que não estejam descritas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 8.1);
- g) de curso não concluído;
- h) apresentado em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 8.1);
- i) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, em caso de título em língua estrangeira;
- j) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, considerando quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 8.1);
- k) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;
- l) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a banca avaliadora de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- m) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, período de conclusão do curso,

em papel timbrado de instituição autorizada por órgão competente, com portaria e ato autorizativo;

n) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva.

8.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

8.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

8.11 Quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos enviados na inscrição, para fins de confirmação, sob pena de perda da vaga.

8.12 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **24 de janeiro de 2022**.

8.13 Caberá recurso face ao resultado preliminar da Prova de Títulos, se encaminhado para o endereço <https://unesc.selecao.net.br/> no dia **25 de janeiro de 2022**.

8.14 A publicação das respostas aos recursos do resultado preliminar da Prova de Títulos, bem como o resultado final da Prova de Títulos será no dia **27 de janeiro de 2022**.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 A confirmação do local e horário de realização da prova será publicada no dia **12 de janeiro de 2022**.

9.1.1 A identificação correta do local e horário da realização das provas, bem como o seu comparecimento, será de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.3 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação para a prova acarretará a eliminação do candidato.

9.4 A Administração Pública Municipal e a FUCRI/UNESC não se responsabilizarão quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos.

9.5 Poderá ser excluído sumariamente deste Processo Seletivo o candidato que:

a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou Caderno de Provas.
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da FUCRI/UNESC;
- i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal.

9.6 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Processo Seletivo, a FUCRI/UNESC poderá usar detector de metais.

9.7 Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10 DO ACESSO ÀS SALAS DE PROVA

10.1 A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das **07 (sete) horas e 50 (cinquenta) minutos** do dia da prova.

10.2 O fechamento dos portões será às **08 (oito) horas e 50 (cinquenta) minutos** sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

10.3 Não será permitida a entrada de candidatos após o sinal para início de realização da prova.

10.4 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar via original do documento de identificação com foto.

10.5.1 Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como

documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto/impresso) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

10.5.1.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe).

10.5.1.2 Caso o candidato tenha documento de identificação com foto desatualizada ou avariado, deverá portar outro documento (dentro dos acima citados).

10.5.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

10.5.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.4 É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

10.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

10.5.5.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

10.5.5.2 A identificação especial será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e/ou pela FUCRI/UNESC.

10.6 Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.

10.7 Os pertences do candidato, inclusive celulares e demais aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação do candidato.

10.7.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova.

10.7.2 A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

10.8 Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

10.8.1 Nos casos de porte de arma previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do Processo Seletivo, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada.

10.8.1.1 A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei supracitada ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

10.9 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

10.10 No período de realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, documento de identificação e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

11 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A aplicação da Prova Objetiva dar-se-á no dia **16 de janeiro de 2022**.

11.2 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, contabilizando o tempo para a realização da prova objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

11.3 Na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão-resposta, que deverá ser conferido e assinado pelo candidato.

11.3.1 Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

11.3.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.3.3 Não serão substituídos os cartões-resposta por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no Caderno de

Provas e/ou cartão-resposta.

11.4 Não será permitida comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

11.5 Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, apostilas, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

11.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, estiver portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;
- e) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.

11.7 A correção da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico (leitura óptica), sendo o cartão-resposta o único documento válido e utilizado para esta correção.

11.8 As questões da Prova Objetiva e o seu gabarito estarão à disposição após às **18 (dezoito) horas de 16 de janeiro de 2022**, no site <https://unesc.selecao.net.br/>.

11.9 Caberá recurso face ao gabarito preliminar, se encaminhado para o endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no período de **17 de janeiro de 2022**.

11.10 No caso de constatação de erro em questão da Prova Objetiva, a questão será anulada e pontuada para todos os candidatos.

11.11 A publicação da resposta dos recursos do gabarito preliminar, bem como o gabarito oficial será no dia **24 de janeiro de 2022**.

12 DA SAÍDA DAS SALAS

12.1 Somente decorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.

12.2 Será vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, bem como portando o Caderno de Provas e/ou cartão-resposta.

12.3 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Provas.

12.3.1 O candidato poderá levar, após o término da prova, o rascunho do gabarito para consulta futura, que estará disponível no Caderno de Provas.

12.3.2 Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

12.4 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

12.4.1 O candidato que, sendo um dos três últimos a finalizar a prova, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala até que o último candidato finalize sua prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

12.4.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

13 DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos às funções de nível superior, será igual à soma das notas obtidas na etapa da Prova Objetiva às notas obtidas na Prova de Títulos.

13.2 A nota final para efeito de classificação dos candidatos às funções de nível técnico e médio será a nota obtida na etapa da Prova Objetiva.

13.3 A classificação final do Processo Seletivo será publicada em ordem decrescente de nota final, por função pleiteada.

13.3.1 Em caso de candidatos com deficiência, para atendimento das vagas reservadas, a classificação final será apresentada de duas formas: na lista geral de classificação e lista exclusiva para PcD.

13.4 Na hipótese de empate na nota final, o desempate, para efeitos de classificação final, se dará na seguinte ordem:

- a) candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, na Lei nº 10.741/2003;
- b) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) candidatos com maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) candidatos com maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.5 A classificação preliminar será publicada no dia **27 de janeiro de 2022**.

13.6 Caberá recurso face à classificação preliminar, se encaminhado para o endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no dia **28 de janeiro de 2022**.

13.7 A publicação das respostas aos recursos da classificação preliminar, bem como a classificação final será no dia **31 de janeiro de 2022**.

13.8 A homologação da classificação final será no dia **01 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e no Diário Oficial do Município.

14 DO CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologada a classificação final do Processo Seletivo, será publicada na aba “Concursos”, no site da Prefeitura de Laguna/SC, o cronograma e demais informações sobre o chamamento, conforme necessidade e interesse da SMS.

14.2 O chamamento para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência.

14.7 O candidato, ao escolher vaga, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, original e fotocópia dos seguintes documentos arrolados para contratação:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de Identificação com foto;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos (se houver);
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos homens;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Número da conta bancária na Caixa Econômica Federal, do tipo salário ou corrente;
- j) Comprovante de formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- k) Comprovante de títulos classificados na Prova de Títulos (se houver);
- l) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles previstos em Lei;
- m) Declaração de não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- n) Declaração de atribuições;
- o) Atestado médico admissional com data não superior a 30 (trinta) dias (inclusive para pessoa com deficiência);
- p) Certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e da Polícia Civil de Laguna/SC;
- q) Comprovação de vacina da Covid-19 ou atestado médico que comprove a impossibilidade de imunização;
- r) Foto 3x4.

14.8.1 Em caso de candidato PcD, faz-se necessário, ainda, a apresentação de laudo médico conforme modelo (Anexo III) emitido no prazo máximo de 06 (seis) meses, contendo o número de inscrição no CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

14.8.2 O candidato convocado em Chamada Pública deverá apresentar o comprovante de formação acadêmica utilizado no ato da inscrição.

14.9 A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato convocado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo.

14.10 O candidato contratado terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar na Secretaria de Saúde após finalizada a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos.

14.13.1 Em caso de não comparecimento sem justificativa legal, fica a SMS autorizada a retornar à vaga para chamamento conforme ordem de classificação, anulando-se todos os efeitos da escolha da vaga e excluindo o candidato da lista de classificados da função escolhida.

14.14 O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir da necessidade e interesse da SMS.

14.16 O candidato contratado afastado para tratamento de saúde somente poderá ser substituído após autorização expressa da perícia médica oficial.

15 DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

15.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e art. 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 136/2006, serão admitidos candidatos com deficiência aprovados neste Processo Seletivo na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas por função, sendo convocados conforme seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

15.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 15.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

15.1.2 O percentual previsto, nos termos acima, será observado durante todo o período de validade deste Processo Seletivo.

15.2 A pessoa com deficiência que não declarar e comprovar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

15.2.1 A inobservância do disposto acima acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15.3 Caso o percentual previsto para contratação de candidatos com deficiência seja atendido no ato do chamamento, os demais candidatos classificados como PcD serão convocados em chamadas futuras:

- a) segundo a ordem geral de classificação; ou
- b) pela aplicação do item 15.1, na situação que ocorrer primeiro.

15.4 Para fins de contratação, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função pleiteada, comprovado por meio de laudo médico conforme modelo Anexo III.

15.4.1 Em hipótese alguma as atribuições da função serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

15.5 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando contratados, à avaliação de perícia médica da Prefeitura de Laguna/SC, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

15.6 As vagas reservadas a pessoas com deficiência serão ocupadas pelos candidatos listados na classificação final quando não houver PcD aprovado e/ou interessado.

16 DO PROTOCOLO COVID NA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

16.1 Serão observados os protocolos sanitários da COVID 19 na aplicação da prova objetiva, de forma que obrigatoriamente o candidato deve utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal durante todo o período que estiver dentro das dependências do local da prova.

16.2 O Candidato poderá utilizar, além da máscara de proteção facial, outros itens de proteção individual, tais como *face shield*, luvas (desde que em material transparente ou semitransparente), frasco de álcool 70% e óculos em material totalmente transparente. Todos os itens mencionados estarão sujeitos à vistoria por parte da equipe de fiscalização no local de provas, resguardadas todas as medidas de segurança à saúde.

16.3. Resta claro que não será permitida a entrada do Candidato que não estiver utilizando máscara de proteção facial de forma que o candidato impedido de realizar a prova por não utilizar máscara não terá direito a reembolso do valor.

16.4 O uso da máscara será obrigatório durante todo o tempo de permanência no local de provas, inclusive salas, áreas comuns e sanitários.

16.5 Será permitida a retirada da máscara exclusivamente ingestão de líquidos, de forma rápida.

16.6 É recomendável que o Candidato leve máscaras de proteção em número suficiente para as trocas necessárias ao longo da prova, bem como compareça ao local de prova munido de álcool para uso pessoal (em embalagem transparente, obrigatoriamente).

16.7 Os Candidatos deverão, obrigatoriamente, manter o distanciamento social de, no mínimo, 1m (um metro). O mesmo se aplica à equipe de fiscalização.

16.8 Durante a aplicação das provas, o deslocamento de Candidatos aos sanitários, ou por quaisquer motivos, será sempre realizado com o acompanhamento de um fiscal, sendo respeitada a distância de segurança entre estes.

16.9 O Candidato deverá levar sua própria garrafa de água, em material transparente, obrigatoriamente.

16.10. Todos os locais de prova serão higienizados anteriormente à aplicação do exame e a organização das salas se dará de forma que seja assegurado o distanciamento social entre os Candidatos, bem como propiciada a devida ventilação.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de contratação dos candidatos, uma vez que o chamamento dependerá da necessidade e interesse da SMS.

17.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações decorrentes deste Edital.

17.3 Não haverá contratação de candidata classificada no Processo Seletivo que esteja a partir do 6º (sexto) mês de gestação, por ser considerado período de repouso à gestante, conforme determina o art. 2º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 134/2006.

17.4 Quando contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de efetivo exercício, o servidor terá seu desempenho funcional avaliado conforme Decreto nº 6.498/2021.

17.5 A SMS terá autonomia para alterar a carga horária de candidato contratado, bem como na designação da lotação.

17.6 Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, nos seguintes casos:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;

c) por iniciativa da SMS, nos casos previstos em Lei.

17.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela SMS em conjunto com a FUCRI/UNESC.

Laguna/SC, 9 de dezembro de 2021.

GABRIELLE SIQUEIRA DA CUNHA
Secretaria Municipal de Saúde de Laguna/SC

ANEXO I
DAS VAGAS, FUNÇÕES, HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO

Vagas	Função	Habilitação	REMUNERAÇÃO
CR*	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino médio completo.	R\$ 1.336,26
CR*	Enfermeiro	Curso Superior em enfermagem, com registro no órgão competente.	R\$ 3.697,14
CR*	Farmacêutico	Curso Superior em farmácia, com registro no órgão competente.	R\$ 2.895,48
CR*	Fisioterapeuta	Curso superior em fisioterapia, com registro no órgão competente.	R\$ 2.612,05
CR*	Fonoaudiólogo	Curso superior em fonoaudiologia com registro no órgão competente.	R\$ 2.612,05
CR*	Médico	Curso superior em medicina, com registro no órgão competente.	R\$ 9.210,60
CR*	Odontólogo	Curso superior em odontologia, com registro no órgão competente.	R\$ 3.889,43
CR*	Psicólogo	Curso superior em psicologia, com registro no órgão competente	R\$ 2.612,05
CR*	Terapeuta Ocupacional	Curso superior de terapeuta ocupacional, com registro no órgão competente.	R\$ 2.612,05
CR*	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente.	R\$ 1.704,20

CR* = Cadastro de Reserva.

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de Consultório Dentário: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder à limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

Enfermeiro: participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.

Farmacêutico: desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias; fiscalização profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma

clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuais e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Fisioterapeuta: proceder o diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional; emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco; planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das consequências das patologias; supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da

equipe auxiliar; educar, treinar clientes na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados; manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos; participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres a si pertinentes; participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Fonoaudiólogo: planejar e executar programas de prevenção auditiva; detectar, atender e encaminhar a clientela, na área de comunicação, tanto oral como escrita; desenvolver, programar e supervisionar treinamento de linguagem, fala, voz, compreensão do pensamento verbalizado; prestar orientações aos familiares e corpo docente, sobre atitudes e responsabilidades na educação e/ ou reabilitação do educando; executar exames fonéticos de linguagem, audiometria e outros procedimentos apropriados, visando ao diagnóstico de limiares auditivos, além do estabelecimento do plano de sonoterapia; demonstrar técnicas de emissão de voz e respiração, orientando os treinamentos foniatrícos, auditivos, de dicção e organização do pensamento expresso em palavras, objetivando a reeducação ou reabilitação do cliente; detectar, pela avaliação, as deficiências de comunicação do cliente tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Médico: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem

delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Odontólogo: praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela lei n.º 6.215 de 30/06/1975); proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e truncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e socioeconômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantados pela Secretaria Municipal de Saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contrarreferência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; atender necessidades das Unidades Sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes, Quando participar de auditorias e comissões técnicas; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

Psicólogo: emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento,

acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Terapeuta Ocupacional: planejar, desenvolver e avaliar os programas de terapia ocupacional junto a clientela de diversificada faixa etária, a fim de promover melhor Qualidade de integração entre o indivíduo e o meio; participar da equipe multidisciplinar na elaboração de planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; colaborar na elaboração e avaliação de pesquisas e programas de saúde, bem como promovendo a prevenção da deficiência física e mental; garantir o controle e manutenção de informações e instrumentos, visando a eficiência de sua área profissional; assessorar em projetos e programas, orientando a comunidade através de sua perspectiva profissional; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; cumprir o código de ética profissional; cumprir o plano municipal de saúde; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Técnico em Enfermagem: executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e / ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e



PREFEITURA DE
LAGUNA

Secretaria de
Saúde

Rua Nereu Ramos, 87 - Magalhães
(Anexo à Policlínica)
Laguna-SC

☎ 48 3644-0313

✉ saude@laguna.sc.gov.br

manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

ANEXO III MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) _____
_____ é portador da deficiência (espécie) _____
_____ código internacional
da doença (CID - 10) _____, possuindo
o seguinte grau/nível de deficiência _____
sendo a causa desta deficiência (*descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que
apenas seja descrita a provável causa*) _____

_____,
possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (*apresentar o grau de autonomia
do(a) candidato(a)*) _____

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as
atribuições da função de _____, pleiteada neste
Processo Seletivo, conforme Lei Complementar nº 138/2006.

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações. () Sim () Não

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com
especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as
áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais
deficiências.

Data de emissão deste laudo: ____/____/____.

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste
especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o
laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado
válido.

ANEXO IV REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo para funções da Secretaria de Educação e Esportes de Laguna/SC.

Eu, _____, inscrição nº _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, candidato(a) do Processo Seletivo para a função de _____ da Secretaria de Educação e Esportes de Laguna/SC, venho requerer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

Assinale com um X o motivo do requerimento:

Portador de deficiência

Amamentação

Outro. Qual? _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

Total (cego)

Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a prova:

a) para cegos – prova em Braille, ledor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubaritmo, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa.

b) para visão subnormal – ledor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique com um X o tamanho da fonte:

Tamanho 24

Tamanho 26

Tamanho 28

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por ledor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitas durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

Total

Parcial

Faz uso de aparelho? Sim Não

Precisa de intérprete de LIBRAS? Sim Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

Membro superior (braços/mãos)

Membro inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? Sim Não

Qual? _____

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? Sim Não

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova: cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG): _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

ANEXO V CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS – 10 QUESTÕES:

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significação contextual de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia e acentuação. Classes, formação e emprego das palavras. Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. Colocação pronominal. A oração e seus termos. O período e sua construção: coordenação e subordinação. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de estilo e vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO: Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia e acentuação. Classes, formação e emprego das palavras. Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. Colocação pronominal. A oração e seus termos. O período e sua construção: coordenação e subordinação. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE CADA CARGO – 10 QUESTÕES:

Enfermeiro: Lei do Exercício Profissional – nº 7498 de 25 de junho de 1986. Ética Profissional – Resolução COFEN 564/2017. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica à Saúde; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde – Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Legislação e Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019. Educação em saúde: prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde. Ações e programas de saúde: Atenção à pessoa com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Pré-natal; parto e puerpério. Aleitamento Materno. Cânceres ginecológicos. Climatério/menopausa. Sexualidade Humana. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Homem e Saúde do Idoso. Vigilância e prioridades em saúde. Epidemiologia: prevenção e combate a doenças. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Tuberculose e Hanseníase. ISTs/HIV/AIDS. Diabetes, Hipertensão, Desnutrição infantil. Programa Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Plano Nacional de Saúde Mental - A política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS - Resolução CNS nº 660 de 05 de agosto de 2021. Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de vacinação – esquema, tipos de imunobiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Enfermagem: Fundamentos de Enfermagem. Administração em Enfermagem. SAE – Sistematização da Assistência de

Enfermagem – Resolução 358/2009. PE - Processo de enfermagem: coleta de dados, exame físico, diagnóstico/CIPE (Classificação Internacional para a Prática da Enfermagem), planejamento, implementação do cuidado de enfermagem e avaliação dos resultados obtidos. Anatomia humana e bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Nutrição e Dietética. Administração de medicamentos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecções. Segurança do Paciente.

Farmacêutico: Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS, Tuberculose e Hanseníase. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica à Saúde; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Legislação e Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019. Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

Fisioterapeuta: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica à Saúde; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Legislação e Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019. Legislação profissional; Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

Fonoaudiólogo: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica à Saúde; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Legislação e Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019. Desenvolvimento Global da Criança - Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem - Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e aperfeiçoem o processo de ensino

e aprendizagem. Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz. Observações, triagens e avaliações fonoaudiológicas. Os transtornos de aprendizagem de leitura e escrita.

Médico: Legislação profissional Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013. Código de Ética Médica Resolução CFM Nº 2.217/2018, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica à Saúde; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Legislação e Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019. Educação em saúde: prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde. Ações e programas de saúde: Atenção à pessoa com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Pré-natal; parto e puerpério. Aleitamento Materno. Cânceres ginecológicos. Climatério/menopausa. Sexualidade Humana. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Homem e Saúde do Idoso. Vigilância e prioridades em saúde. Epidemiologia: prevenção e combate a doenças. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Tuberculose e Hanseníase. ISTs/HIV/AIDS. Diabetes, Hipertensão, Desnutrição infantil. Programa Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Plano Nacional de Saúde Mental - A política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS - Resolução CNS nº 660 de 05 de agosto de 2021. Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de vacinação – esquema, tipos de imunobiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Medicina Geral: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Medicina baseada em evidências. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia Clínica.

Odontólogo: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica à Saúde; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Legislação e Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019. Legislação profissional. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica;

interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento, tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasia malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intrabucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoroterapia, toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. Bioética. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria; Dentística voltada para o odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

Psicólogo: A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação E tendências teóricas. Teoria Cognitivo Comportamental, Teorias Psicanalíticas, Psicologia Sistêmica, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Educação e Psicologia Organizacional: Absenteísmo; Recrutamento de pessoal: fontes e meios de recrutamento; Seleção de pessoas; Avaliação de desempenho; Aspectos psicossociais presentes no trabalho: Segurança no trabalho; Cultura e clima organizacional; Psicopatologia: entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental. Dimensões e problemas éticos em relação a processos de diagnóstico psicológico, utilização de informações e cuidados relativos ao sigilo e proteção dos pacientes. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. A saúde mental no SUS: níveis de assistência e sua integração; Saúde mental na atenção primária/atenção básica à saúde; saúde mental e ESF. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Trabalho Social com Famílias. Reforma psiquiátrica no Brasil. Código de Ética profissional do Psicólogo. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde – Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS – NOAS 01/02.

Terapeuta Ocupacional: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica à Saúde; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro

de 1990. Legislação e Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019. Legislação profissional. Ética Profissional. Ações e programas de saúde. Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Terapia Ocupacional: Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. Ergonomia e Terapia ocupacional. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. Recursos Terapêuticos e Atividades. Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física.

Técnico em Enfermagem: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica à Saúde; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Legislação e Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019. Lei do Exercício Profissional – nº 7498 de 25 de junho de 1986. Ética Profissional – Resolução COFEN 564/2017. Competências do técnico de Enfermagem na Atenção Básica. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Noções de biossegurança. Procedimentos de enfermagem: curativos, administração de medicação enteral e parenteral; sinais vitais; medidas antropométricas do adulto. Segurança do Paciente. Atenção Domiciliar Saúde da criança, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. Doenças infectocontagiosas. Atenção a pessoa com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), Saúde da mulher: adolescente, adulta e idosa. Saúde da gestante: pré-natal e puerpério. Amamentação. Sistemas de informação em saúde: programas de informatização. Modelos de Atenção à Saúde; programas dos diferentes ciclos de vida. Política Nacional de Humanização do SUS. Notificação Compulsória municipal, estadual e nacional. Saúde Ambiental: higiene e saneamento básico. Programas de Vigilância em Saúde. Noções de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e

Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; ISTs/HIV/AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão e desnutrição infantil. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de vacinação – esquema, tipos de imunobiológicos.

Auxiliar de Consultório Dentário: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica à Saúde; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Legislação e Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019. Legislação profissional. Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. Vigilância e prioridades em saúde bucal. Humanização da assistência à saúde. Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. Biossegurança em Odontologia. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Fluoroterapia. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Urgências e emergências em saúde bucal. Rotinas auxiliares de Odontologia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Aspectos éticos e legais em Odontologia. Ergonomia aplicada à Odontologia. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.